

LEI Nº 454, de 21 de novembro de 1958

Concede subvenção ao “*ESPORTE CLUBE ITAÚNA*”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de Cr\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) para pagamento da última prestação do trator marca “*International T.D-9*”, adquirido pela Prefeitura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 21 de novembro de 1958

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário